



AOS BOLSEIROS DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA

Discussão na Assembleia da República do Projecto de Lei (398/X/2) do PCP: Estatuto do Pessoal de Investigação Científica em Formação

O actual Estatuto do Bolseiro (Lei nº 40/2004) tem, na prática, permitido a utilização de milhares de técnicos e investigadores, sem a devida retribuição, com base em vínculos precários, sem acesso a segurança social condigna e sem perspectivas de carreira.

O recrutamento generalizado de bolseiros para o desempenho das mais diversas actividades nos Laboratórios do Estado, Laboratórios Associados e Universidades deve-se em larga medida às orientações governamentais de contenção orçamental e de congelamento de novas contratações para integrar as carreiras de Docência Universitária, de Investigação Científica e de Técnico Superior e à falta de incentivos efectivos à criação de emprego científico no sector empresarial.

Este abuso da figura do bolseiro contraria a necessidade, tão sentida no nosso País, de dinamizar a Investigação e Desenvolvimento. A maneira como o Estado tem encarado os bolseiros é uma forma de desincentivar a escolha da investigação como carreira. Milhares de jovens licenciados têm, como única opção, a integração neste contingente de mão-de-obra altamente qualificada, mas sem direitos e qualquer garantia de estabilidade ou mesmo perspectiva de vir a estabelecer um vínculo laboral no futuro.

O PCP entende que suprir as necessidades de recursos humanos do Sistema Científico e Técnico Nacional passa necessariamente pela abertura da contratação para as carreiras de investigação, docente do ensino superior ou de técnico superior. É urgente criar um quadro legislativo que permita pôr fim à prática de recrutar bolseiros para trabalho temporário e sem direitos. O Estado não pode continuar a dar um mau exemplo em matéria de contratação de trabalhadores.

Tendo em conta que estes bolseiros produzem efectivamente trabalho, imaterial e material, é da mais elementar justiça que lhes seja garantido um estatuto legal de natureza jurídico-laboral. Neste sentido, **o Grupo Parlamentar do PCP apresentou, em Julho de 2007, o Projecto de Lei 398/X/2 (Estatuto do Pessoal de Investigação Científica em Formação) que prevê a substituição do regime de bolsas, actualmente vigente, por contratos de trabalho que garantam um efectivo vínculo entre o investigador e a instituição que usufrui do seu trabalho.**

O PCP considera que a solução legislativa que melhor resposta pode dar à situação destes milhares de investigadores é pôr termo à sua utilização como trabalhadores precários e sem direitos e considerá-los de facto e de Direito como trabalhadores por conta de outrem, com contratos de trabalho e com direitos garantidos.

O Projecto de Lei do PCP foi chumbado pela maioria socialista na Assembleia da República no dia 1 de Fevereiro de 2008!

A possibilidade de alteração da condição dos bolseiros de investigação só será possível com a nossa intervenção e luta. Esta luta irá prosseguir, contando com o apoio e solidariedade dos restantes trabalhadores científicos e todos os trabalhadores. A luta continua!